

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2025

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2025, transferiu para a Freguesia de Lagoa e Carvoeiro (LAGOA (ALGARVE)), por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.CO.A1	170 313,00	1=Σ 2 a 3
	Freguesia		170 313,00	2
	Penhoras (a)		0,00	3
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.CO.C2	43 132,00	4
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.C3	12 481,87	5
Programa Equipamentos (b)		08.07.01.D0.00	0,00	6
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.B8	0,00	7
Fundo de Emergência Municipal		04.05.01.B0.B9	0,00	8
Transferência de competências para as freguesias de Lisboa (c)		04.05.01.CO.C4	0,00	9
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			225 926,87	10 = 1+4+5+6+7+8+9
Operações Extra-Orçamentais				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			0,00	11
TOTAL			225 926,87	12 = 10+11

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

(b) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.

(c) Transferência prevista no n.º 4 do artigo 124.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - LOE/2025.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conforme aplicável.

Lisboa, 17 de março de 2026

O Diretor-Geral

Andra Gropar Nikolic

Andra Nikolic